



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”.

98

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada em vinte de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta e três minutos. Às dez horas e trinta e três minutos do dia 20 de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, presidida pelo **Vereador Eldir José Batista**, vice-presidida pelo **Vereador Warlen Alves da Silva**, tendo como Secretário Geral o **Vereador Mauro Júnior Lopes Francisco**, e como Secretário o **Vereador Guilherme de Lima Braga**. Realizada a primeira chamada, estavam presentes os vereadores **Evaldo Geraldo do Carmo, Frederico Henrique Cota Alves, José Justino Pires Damaso, Leonardo Pereira Ribeiro, Matheus Utsch de Oliveira, Rafael Vieira Faria**. **ORDEM DO DIA: VOTAÇÃO DE PROJETOS** – Foram aprovados por unanimidade dos presentes, **09 (nove) votos**, em **votação simbólica, quórum maioria simples, turno único: PROJETO DE LEI 20/2022** – “Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por superávit durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera a redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.633, de 21 de dezembro de 2021, de autoria da Prefeita. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01, APRESENTADA NA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTE AO PROJETO DE LEI Nº 21/2022** - que “ Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências. “ **Suprime o parágrafo 3º do art. 1º do Projeto de Lei nº 21/2022** - “**Os servidores integrantes da educação, remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, terão o reajuste de que trata o caput deste artigo, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022, conforme art. 5, da lei n 11.738/2008**, de autoria da Prefeita. **PROJETO DE LEI Nº 21/2022** - Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências, de autoria da Prefeita. **PROJETO DE LEI Nº 22/2022** - Altera a Lei Municipal nº 3.369, de 10 de março de 2014. Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação para os servidores do poder executivo do município de Pedro Leopoldo, de autoria da Prefeita. **PROJETO DE LEI Nº 23/2022** – Dispõe sobre o pagamento do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências, de autoria da Prefeita. O **Vereador Matheus Utsch de Oliveira**, no uso da palavra explanou sobre cada projeto aprovado, explicando a população a importância de cada um deles. Ao **Projeto de Lei nº 20/2022** o Vereador Matheus Utsch explicou que devido ao aumento de arrecadação, conforme ele mesmo apresentou na semana passada, existe a necessidade de apresentação do projeto para abertura de créditos suplementares para a utilização desta arrecadação e, frisou, não ser a suplementação, dentro do orçamento aprovado nesta Casa. A **Emenda Supressiva** apresentada ao **Projeto de Lei 22/2022**, segundo explicou **Matheus Utsch**, foi uma



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”.

99

decisão dos Vereadores após análise feita com os Jurídicos do legislativo, do Executivo e dos Vereadores e do Secretário de Administração. Sabe-se que a Emenda foi alvo de diversas conversas distorcidas nas redes sociais e explicou, caso o Projeto fosse aprovado como estava, poderia ser anulada a votação e a prefeita poderia sofrer penalizações. Informou ainda que o parágrafo retirado vai ser aprovado como forma de abono em projeto que será apresentado ainda nesta reunião. O **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro** em discussão a Emenda Supressiva acatou as palavras do Vereador Matheus Utsch quanto a correção do projeto através da Emenda pelas Comissões para evitar que a aprovação do Projeto não ocorresse hoje. Frisou que os Vereadores desta Casa jamais quiseram ou querem prejudicar qualquer servidor público. Parabenizou o Executivo pelo envio do novo projeto e almejou que o mesmo contemplasse todos os servidores. Em seguida, manifestou sua tristeza em não ter as presenças do Procurador do Município Dr. Cristiano Fonseca Pereira e do Secretário de Administração Marcos Felipe Silva Batista, que se comprometeram a vir nesta reunião para maiores esclarecimentos e, citou a situação dos servidores do Executivo, que estão com suas carreiras defasadas, com vencimentos base abaixo do salário mínimo e que precisa ser revista a situação. O **Senhor Presidente, Vereador Eldir Batista** sugeriu que fosse feita a correção pelo salário mínimo e aplicado sobre o valor o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Assim, seria feita a correção do salário base e os servidores passariam a ter uma correção salarial justa como os demais. E se comprometeu a levar a situação a discussão com o Executivo. O **Vereador Matheus explanou** ainda sobre o **Projeto de Lei nº 21/2022**, explicou que o projeto em questão diz respeito à revisão geral anual, valor dos salários corrigidos anualmente através do IPCA. Em seguida manifestou sua crítica a demora do envio do mesmo à Câmara para discussão e apreciação pelos Vereadores e Comissões. Falou que o índice saiu no dia 11 e que o Projeto só foi enviado a esta casa no dia 16. Lembrou que no ano passado, o saudoso Silvano Oliveira de Minas – ex-Secretário do Executivo enviou o projeto a esta Casa com tempo hábil para discussão e votação. Sugeriu ao **Senhor Presidente** marcar uma reunião na segunda-feira próxima, as 17 horas, com o Assessor da Câmara Hélder Sebastião Santos, com Marcos Batista – Secretário de Administração, com o Procurador Dr. Cristiano Fonseca Pereira e os Vereadores para uma discussão da situação desses servidores, e, que fosse enviado ao Legislativo, um Projeto de aumento com o índice do IPCA, para correção do salário base dos mesmos. O **Senhor Presidente** sugeriu que a reunião inicie às 16 horas para melhor discussão da matéria. O **Vereador Mauro Júnior Lopes Francisco** questionou ao Dr. Rubens Alves, Jurídico da Casa, se a regra de que o servidor não pode receber menos que o salário mínimo se dá apenas para a categoria privada. Em resposta, **Dr. Rubens Alves** explicou ao Vereador, que no entendimento do Supremo, se o servidor recebe seu salário abaixo do salário mínimo, porém, somadas as gratificações e vantagens esse valor equipara ao salário mínimo, é constitucional lembrando que o servidor com isso, fica sem carreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”.

100

O **Vereador Leonardo Ribeiro** informou que segundo o servidor Ivam, existe na Casa a Lei Municipal nº 3.566 de 03 de abril de 2020, que regulariza a situação sendo necessário, portanto, apenas que se faça cumprir a lei. Informou que além do Procurador e do Secretário de Administração, também se fará presente a representante do Recursos Humanos do Executivo. O **Senhor Presidente Eldir** convidou os servidores interessados a estarem presentes à reunião. O **Vereador Leonardo Pereira Ribeiro**, em discussão ao **Projeto de Lei nº 22/2022**, parabenizou a iniciativa do Executivo em aumentar o valor do ticket alimentação e também o número de servidores beneficiados. O **Vereador Matheus Utsch** também parabenizou a Prefeita pela iniciativa, considerando o impacto positivo que isso causa nos salários dos servidores e almejou que nos anos seguintes ocorra o envio da correção do IPCA, para evitar a desvalorização dos salários. O **Vereador Leonardo Ribeiro**, discutindo o **Projeto de Lei nº 23/2022**, parabenizou o executivo pela valorização desta categoria que luta pela população no combate à dengue e outras doenças mais. **APRESENTAÇÃO DE PROJETO:** Foi apresentado e encaminhado as comissões competentes o **PROJETO DE LEI Nº 24/2022** - “Dispõe sobre a concessão de gratificação financeira aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica, de autoria da Prefeita. O **Senhor Presidente** convocou os Vereadores para **Reunião Conjunta das Comissões** logo após o término da presente reunião, para análise do **Projeto de Lei nº 24/2022**, ora apresentado. Realizada a segunda chamada, estavam presentes todos os Vereadores da Casa. Às onze horas e dois minutos, nada mais havendo a ser tratado na ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, solicitou uma salva de palmas ao Pavilhão Nacional e declarou encerrada a presente reunião. **Mauro Júnior Lopes Francisco - Secretário Geral** - lavrou a presente Ata que, após lida, discutida e considerada conforme, vai pelo Presidente da Câmara Municipal assinada.

Eldir José Batista

Presidente

Controle de Registro: Ata composta por 003 (Três) folhas

Páginas 098 a 100 - Ano 2022 - AMA